

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA**Escola Superior de Enfermagem
do Dr. Ângelo da Fonseca**

Aviso n.º 1049/2005 (2.ª série). — *Concurso para técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação.* — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola de 16 de Dezembro de 2004, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral, com dotação global, para um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, área de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 850/92, de 2 de Setembro, e 761/94, de 23 de Agosto, e substituído pela Portaria n.º 473/99, de 29 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento do lugar em referência.

3 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem Doutor Ângelo da Fonseca, com sede na Avenida de Bissaya Barreto, em Coimbra.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional de biblioteca e documentação com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Métodos de selecção a utilizar — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, serão utilizadas como métodos de selecção:

A avaliação curricular;

A entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com a exigência das funções, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividades para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

5.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a utilizar pelos candidatos de acordo com o modelo anexo a este aviso, podendo ser entregue durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *currículum vitae*;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Escola ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos aos requisitos constantes no n.º 4 do presente aviso se estes constarem dos respectivos processos individuais.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no expositor junto dos Serviços Administrativos da Escola.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Fernanda Maria Bastos Correia Umbelino, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação.

Vogais efectivos:

Adélia Maria Alves da Costa Soares, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação.

Cristina Maria Simões Maranhã, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Maria Odete de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues, chefe de secção.

Maria Gabriela Duarte Madeira da Silva Frota Antunes, chefe de secção.

11 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

12 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Escola.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo,
António de Jesus Couto.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Edital n.º 250/2005 (2.ª série). — Lúcia Maria Simões Fernandes Costa, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, faz saber que:

1 — Autorizado por seu despacho de 5 de Janeiro de 2005, no uso de competência própria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra na área científica de Fisioterapia, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, e os artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho.

2 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, é considerada como área científica afim a área de Biocinética do Desenvolvimento.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao referido concurso podem candidatar-se os indivíduos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que sejam detentores de mestrado na área científica para que é aberto o concurso.

5 — O concurso é válido para o preenchimento da respectiva vaga, caducando com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3046-854 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;